



P R E F E I T O R A  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
04004/2022, Pregão Eletrônico 0009/2022.**

**Processo nº:** 04004/2022

**Pregão Eletrônico de nº** 0009/2022

**Objeto:** Aquisição Castramóvel

**Data:** 25/07/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;

---

**Fundo Municipal de Saúde de Carmo CNPJ: 11.762.815/0001-24**

Rua: Rua Martinho Campos, nº 416, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000



P R E F E I T O R I A  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

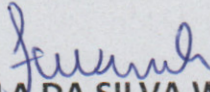
Considerando que chegou a acontecer a sessão pública do certame, em que apenas uma empresa participou da sessão, tendo sua proposta sido recusada pelo fato do objeto ser divergente do constante no Edital;

**DECIDE**

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa, **REVOGAR**, *in tontun*, o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 0009/2022, processo nº 04004/2022, segundo Edital.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**FABÍOLA DA SILVA WERNECH**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Port. 0102/2022**